



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

I - OBJETO:

Aquisição de uma Central PABX com Terminal Inteligente (para ramais), destinados para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde - UBS de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - JUSTIFICATIVA: METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que a necessidade dos referidos aparelhos para poder atender e fazer ligações sem termos problemas com os mesmos, pois os que se encontram já não suprem a necessidade das Unidades. Estes aparelhos não estão disponíveis no Consórcio, portanto a necessidade da dispensa de licitação.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades de Saúde
Recurso: 1102 - Despesa: 10
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	UND	1	CENTRAL PABX MODULARE MAIS – EQUIPADA COM 01 LINHA E 12 RAMAIS	2.250,00
02	UND	1	TERMINAL INTELIGENTE TI 5000	1.448,00
03	UND	1	TERMINAL INTELIGENTE TI 830	855,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				4.553,00

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**;

CONTRATADO: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – PREMIER TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.389.579/0001-40, com sede na Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, CEP 84.600,280, neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLO DULZ**.

O valor total da contratação é de R\$ 4.553,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Matos Costa, 17 de março de 2022.

Fabiana Granemann
Decreto 001/2022
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a Contratação da Empresa - **PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – PREMIER TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.389.579/0001-40, com sede na Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, CEP 84.600,280, neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLO DULZ**.

Objeto: Aquisição de uma Central PABX com Terminal Inteligente (para ramais), destinados para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde - UBS de Matos Costa.

O valor total da contratação é de R\$ 4.553,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de março de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa - **PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – PREMIER TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.389.579/0001-40, com sede na Avenida Manoel Ribas, 672, Centro, CEP 84.600,280, neste ato representado pelo Sr. **JEAN CARLO DULZ**.

Objeto: Aquisição de uma Central PABX com Terminal Inteligente (para ramais), destinados para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde - UBS de Matos Costa.

O valor total da contratação é de R\$ 4.553,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 17 de março de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

Objeto – Aquisição de uma Central PABX com Terminal Inteligente (para ramais), destinados para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde - UBS de Matos Costa.

DECISÃO

A Contratação da **PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – PREMIER TELECOM** se faz necessária para atender a demanda dos trabalhos na unidade Básica de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 17 de março de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal